



MINISTÉRIO DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 505 DE 17 DE ABRIL DE 1.984

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTOS DO IPTU".

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio

Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T O

ARTIGO 1º - Fica prorrogado para o dia 30 de Abril o prazo para vencimento da primeira parcela do IPTU de 1.984 desta Prefeitura Municipal.

A) Xerox 100,00 p/fi

B) Planta..... ARTIGO 2º - Permanecendo inalteradas as demais datas de vencimentos. 4.000,00

D) Cartão de ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 3.000,00

F) Requerimento 3.000,00

G) Levantamen PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, EM 17 DE ABRIL DE 1.984 - 19º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO - ADMINISTRATIVO.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER M. FERRARI
CONTADOR C.R.C.81843

*PUBLICADO NO QUADRO DE EDITAIS NA MESMA DATA.

Contador Juntos